



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.016/2019

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Ilustríssima Senhora Vereadora,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando estamos endereçando o Projeto de Lei Municipal nº.016/2019, para apreciação da edilidade, anexando a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Nesta oportunidade, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando para apreciação matéria de suma importância e de grande responsabilidade, que versa sobre a possibilidade do gestor público conceder adiantamento ao servidor, a critério e sob a responsabilidade do ordenador de despesas, com prazo certo para aplicação e comprovação dos gastos.

O Suprimento de Fundos é uma autorização de execução orçamentária e financeira por uma forma diferente da normal, sempre precedido de empenho na dotação orçamentária específica e natureza de despesa própria, com a finalidade de efetuar despesas que, pela sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, isto é, não seja possível o empenho direto ao fornecedor ou prestado, na forma da Lei nº.4.320/64, precedido de licitação ou sua dispensa, em conformidade com a Lei nº.8.666/93.

Desse modo, o presente projeto visa regulamentar a aplicação de despesas de pequena monta, que necessitam de uma tomada de decisão ágil, visando o melhor atendimento das demandas urgentes de interesse da população abaetetubense, respeitados os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Posto isto, conclamamos os nobres vereadores a concederem apoio ao Projeto de Lei proposto, por se tratar de matéria meritória e relevante interesse da gestão pública e da população abaetetubense.

Diante do exposto, apresento este projeto de grande relevância para o nosso município e conto com o apoio dos nobres vereadores.

Abaetetuba/Pa, 07 de agosto de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.016/2019

DISCIPLINA O PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, por força do disposto no art. 63, I, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o sistema de consignações em folha de pagamento administradas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

ENCAMINHA EM REGIME DE URGÊNCIA o seguinte projeto de Lei, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba:

CAPÍTULO I

DO OBJETO, CARACTERÍSTICAS E LIMITES ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 1º - Fica disciplinado nos termos desta lei a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, nos termos dos Artigos 60, 65, 68 e 69 da lei Federal nº.4320/1964, no âmbito da Administração Pública do Município de Abaetetuba/Pa.